

Regulamento Oferta MegaVelocidade (Oferta 2015MV8)

(Cidade: Lucas do Rio Verde-MT)

1

W3 LUCAS EIRELI – EPP, com sede na Av. Vitória Régia, 788-W, bairro Bandeirantes II, na Cidade de Lucas do Rio Verde/MT, inscrita no CNPJ sob n.º 08.933.656/0001-79 a seguir denominada simplesmente Prestadora, oferece aos assinantes elegíveis a promoção Oferta **“2015MV8”** nas condições deste Regulamento:

1. A Oferta **“2015MV8”** é destinada a **novos assinantes**, que contratarem o serviço MegaVelocidade em um dos planos de serviço definidos no **item 2.** do presente regulamento, entre os dias **15 de agosto de 2015 e 30 de outubro de 2015, podendo ser prorrogada ou descontinuada a exclusivo critério da Prestadora.** A oferta é válida para os **100 (cem) primeiros Assinantes**, residentes na cidade de **Lucas do Rio Verde/MT**, que estiverem na área de cobertura da rede SDMA da Prestadora, sendo permitida a adesão uma única vez por CPF e está sujeita a análise de crédito e de disponibilidade técnica do plano no endereço do assinante.

1.1 O plano classe Residencial também poderá ser contratado por pessoa jurídica.

1.1.1 Os planos da classe Residencial possuem limitação no protocolo TCP/IP de 30 conexões simultâneas (não recomendado para uso acima de 10 dispositivos; são considerados dispositivos: computador, notebook, tablet, smartphone, etc).

1.2 A Prestadora garante no mínimo **20 (vinte)** assinaturas por plano definido no **item 2.**

1.3 A Oferta **“2015MV8”** está sujeita à aprovação da viabilidade técnica no endereço indicado pelo assinante para ativação.

1.4 A instalação do serviço bem como a disponibilidade do plano somente poderá ser realizada caso haja viabilidade e disponibilidade técnica apropriada no endereço de Instalação.

1.4.1 Os planos acima de 2 Mbps indicados no item 2 (Tabela 1) são compatíveis apenas com equipamentos airgrid 5,8 GHZ do fabricante Ubiquiti.

2. Participam da presente promoção os planos indicados na tabela a seguir. Para cada velocidade será concedida uma franquia mensal para download + upload, bem como estão estabelecidas as velocidades máximas de download e upload:

Plano	Franquia de Dados (Download + Upload)	Download Máximo*	Upload Máximo*	Quantidade conexões simultâneas	Endereço IP (Internet Protocol)
200 Kbps Residencial	Ilimitado	200 KBPS	75 Kbps	30	Privado
1 Mega Residencial	11 Giga	1 Mbps	300 Kbps	30	Privado
2 Mega Residencial	21 Giga	2 Mbps	300 Kbps	30	Privado
3 Mega Residencial	30 Giga	3 Mbps	300 Kbps	30	Privado
4 Mega Residencial	20 Giga	4 Mbps	300 Kbps	30	Privado

Tabela 1: Descrição dos planos.

2.1 As velocidades indicadas nos planos acima podem variar de acordo com a taxa de utilização da rede. Os planos acima não possuem garantia de banda/ velocidade.

3. O Assinante fará jus a uma franquia de consumo de dados mensal conforme foi demonstrado na tabela acima (Tabela 1).

Regulamento Oferta MegaVelocidade (Oferta 2015MV8)

(Cidade: Lucas do Rio Verde-MT)

2

3.1 Uma vez esgotada a respectiva franquia mensal de dados, a Prestadora, **reduzirá a velocidade contratada pelo assinante para 200 KBPS** (Plano 200 KBPS do site <http://www.megavelocidade.com.br>). A franquia será renovada mensalmente na data base baixa da Ordem de Serviço (OS) do contrato no sistema da Prestadora.

4. A Prestadora oferece aos assinantes a **OPÇÃO FIDELIDADE - PERMANÊNCIA MÍNIMA**, que **consiste na concessão de benefícios** mediante o **compromisso de PERMANÊNCIA MÍNIMA na base de assinantes da PRESTADORA**, em um mesmo endereço de instalação, **pelo período mínimo pré-estabelecido, de até 12 meses, em caráter temporário e extraordinário, a critério da PRESTADORA.**

4.1 Ao aderir a OPÇÃO FIDELIDADE – PERMANÊNCIA MÍNIMA o Assinante receberá os benefícios:

a) Desconto no valor das mensalidades e;

b) Taxa de Ativação no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

4.1.1 Durante o período da opção fidelidade o Assinante pagará, pelo plano escolhido, o valor mensal promocional descrito na tabela abaixo (Tabela 2):

Plano	Franquia de Dados	Valor Mensal Promocional OPÇÃO FIDELIDADE	
		3 Primeiros meses	4º mês ao 12º mês
200 Kbps Residencial	Ilimitado	R\$ 68,90 (sessenta e oito reais, noventa centavos)	R\$ 68,90 (sessenta e oito reais, noventa centavos)
1 Mega Residencial	11 Giga	R\$ 69,90 (sessenta e nove reais, noventa centavos)	R\$ 69,90 (sessenta e nove reais, noventa centavos)
2 Mega Residencial	21 Giga	R\$ 79,90 (setenta e nove reais, noventa centavos)	R\$ 79,90 (setenta e nove reais, noventa centavos)
3 Mega Residencial	30 Giga	R\$ 89,90 (oitenta e nove reais, noventa centavos)	R\$ 89,90 (oitenta e nove reais, noventa centavos)
4 Mega Residencial	20 Giga	R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais, noventa centavos)	R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais, noventa centavos)

Tabela 2: Valores mensais dos planos com desconto referente à adesão a OPÇÃO FIDELIDADE - PERMANÊNCIA MÍNIMA.

4.1.2 Tendo em vista o desconto oferecido por meio da **OPÇÃO FIDELIDADE**, se, em até 12 (doze) meses da sua adesão, houver, por parte do assinante, solicitação de cancelamento do serviço MegaVelocidade ou migração para outro plano o assinante deverá pagar uma multa, no valor descrito na tabela abaixo (Tabela 3), perdendo, ainda, imediatamente, o direito aos benefícios do **Item 4.1.**

Regulamento Oferta MegaVelocidade (Oferta 2015MV8)

(Cidade: Lucas do Rio Verde-MT)

3

Plano	Franquia de Dados	Valor da Multa (desconto promocional + taxa de ativação)
200 Kbps Residencial	Ilimitado	R\$ 348,80 (trezentos e quarenta e oito reais, oitenta centavos)
1 Mega Residencial	11 Giga	R\$ 352,64 (trezentos e cinquenta e dois reais, sessenta e quatro centavos)
2 Mega Residencial	21 Giga	R\$ 391,76 (trezentos e noventa e um reais, setenta e seis centavos)
3 Mega Residencial	30 Giga	R\$ 430,76 (quatrocentos e trinta reais, setenta e seis centavos)
4 Mega Residencial	20 Giga	R\$ 664,76 (seiscentos e sessenta e quatro reais, setenta e seis centavos)

Tabela 3: Valor da multa da OPÇÃO FIDELIDADE - PERMANÊNCIA MÍNIMA, de acordo com o plano escolhido.

4.2 Após o encerramento do período mínimo pré-estabelecido, da permanência mínima, o valor mensal passa a ser o valor do Plano sem a Opção Fidelidade, conforme Tabela 4 do Item 5.

5. Os preços mensais sem desconto para os planos de serviços MegaVelocidade, estão indicados na tabela a seguir:

Plano	Franquia de Dados	Valor Mensal SEM A OPÇÃO FIDELIDADE
200 Kbps Residencial	Ilimitado	R\$ 91,30 (noventa e um reais, trinta centavos)
1 Mega Residencial	11 Giga	R\$ 92,62 (noventa e dois reais, sessenta e dois centavos)
2 Mega Residencial	21 Giga	R\$ 105,88 (cento e cinco reais, oitenta e oito centavos)
3 Mega Residencial	30 Giga	R\$ 119,13 (cento e dezenove reais, treze centavos)
4 Mega Residencial	20 Giga	R\$ 198,63 (cento e noventa e oito reais, sessenta e três centavos)

Tabela 4: Valores mensais dos planos.

5.1 O Assinante que não aderir a **OPÇÃO FIDELIDADE** (item 4) deverá pagar a Prestadora, no momento da contratação, além da taxa de instalação:

a) o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) referente a Taxa de Ativação.

6. Os valores dos planos **MegaVelocidade** estão sujeitos a reajustes na periodicidade legal.

7. A escolha do plano MegaVelocidade a ser feita pelo assinante está sujeita a verificação de disponibilidade técnica.

8. A participação nesta oferta implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

Regulamento Oferta MegaVelocidade (Oferta 2015MV8)

(Cidade: Lucas do Rio Verde-MT)

4

9. Esta oferta é para uso pessoal e intransferível, não podendo, sob qualquer hipótese, ser resgatável em moeda corrente, ou para a utilização em serviços prestados por outra Prestadora.

10. A adesão aos planos de serviços desta oferta é pessoal e intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.

11. Para aderir à oferta o assinante deverá proceder da seguinte forma:

11.1 Apresentar cópias e originais dos seguintes documentos: se pessoa física: Documento de Identidade (RG ou equivalente), CPF e Comprovante de residência; se pessoa jurídica: apresentação dos Atos Constitutivos e Alterações, Inscrição Estadual, Documento de Identidade (RG ou equivalente) e CPF de todos os sócios e administradores, e procuradores (se houver); e

11.2 Estar adimplente com a Prestadora quando da adesão à promoção.

11.3 Oferta sujeita a análise de crédito.

12. Os equipamentos quando cedidos pela Prestadora sob o regime de locação ou comodato deverão ser devolvidos na rescisão do contrato ou quando for necessário em razão de solicitação de alteração de plano.

13. A Prestadora poderá: alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante prévia comunicação a ser divulgada por meio do site www.megavelocidade.com.br.